



OF. CIRCULAR DOF Nº 011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Assunto: Informa implantação de processos de Estudo Preliminar no SEI UFOP.

Prezados (as) Senhores (as):

Considerando a Portaria Reitoria nº. 620, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento dos processos administrativos eletrônicos ou digitais no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto através da institucionalização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Considerando que o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) é Órgão Gestor do SEI-UFOP, designado pela Portaria supracitada.

Considerando que Órgão Gestor do SEI-UFOP homologou pelo SEI os processos modalidade PE – Pregão Eletrônico.

A Diretoria de Orçamento e Finanças informa que, a partir de 11 de novembro de 2019, fica estabelecida a obrigatoriedade de abertura de processos de Estudo Preliminar e Estudo Preliminar – TIC, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/UFOP, conforme regulamenta a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 e Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019. Os processos deverão obedecer a estrutura conforme Anexo I e II deste Ofício.

Atenciosamente,


Eduardo Curtiss dos Santos
Diretor de Orçamento e Finanças